



CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE INTIMAÇÃO

CERTIFICO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, § 4º, de acordo com o requerimento datado de 27 de Agosto de 2025, feito pela **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, CNPJ 06.043.050/0001-32, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de outras Avenças nº **3222993**, Grupo e Cota nº **579/2332**, firmado em **03/05/2023**, registrado na matrícula nº **38375**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel um Lote de Terreno nº 17, Quadra 21, Loteamento Arruda, Bairro Santo Antônio, Campina Grande/PB, que por intermédio do Oficial do 5º Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a Pessoa Jurídica a empresa **JUBERLÂNDIA ALVES, CNPJ 30.376.798/0001-31**, tendo como representante legal a **Sra. Juberlândia Alves, CPF: 010.443.814-26**, **FOI INTIMADA**, na **1ª tentativa**, realizada em **07/10/2025**, às **17:00h**, no endereço Rua Manoel David de Arruda, nº 276, Castelo Branco, Campina Grande/PB. A sra. **JUBERLÂNDIA ALVES, CPF 010.443.814-26**, **FOI INTIMADA**, na **1ª tentativa**, realizada em **07/10/2025**, às **17:00h**, no endereço Rua Manoel David de Arruda, nº 276, Castelo Branco, Campina Grande/PB, **tudo conforme Certidão(ões) emitida(s) pelo 5º Tabelionato de Notas - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Município de Campina Grande-PB**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas. Sendo que, **JÁ ULTRAPASSOU O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, não apresentado o comprovante do pagamento da dívida em questão, garantindo, portanto, o direito da **CONSOLIDAÇÃO**, desta propriedade, em favor da credora fiduciária **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**. Solicitamos, da Credora Fiduciária, informações acerca da permanência da dívida em questão, ou do pagamento da mesma. Caso a dívida esteja em aberto, solicitamos requisição da **CRETORA FIDUCIÁRIA**, acompanhada do **Comprovante de Quitação do ITBI**, para as providências do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

PROTOCOLO ONR IN01440109C

O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.
CAMPINA GRANDE/PB, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Responsável.....José Luiz Oliveira Cavalcante Teles
Emolumentos Cartório.....R\$ 67,45
Contribuição FARPEN Lei 7.410/2003R\$ 3,28
Contribuição FEPJ Lei 6.688/1998R\$ 13,50
ISSQN.....R\$ 3,37
TotalR\$ 87,60



SELO DIGITAL: ARS02685-GZ2J
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B2TV9-55HVN-F48T6-2QR82>